

Memorando Nº 050 /2023 – DCE / DEVS / SESMA

Belém, de 17 de Fevereiro 2023.

Do: Departamento de Vigilância em Saúde - DEVS/SESMA

Para: NÚCLEO DE CONTRATOS/ SESMA

Att. Dr.ª Andréa Oliveira

Prezada Senhora,

Considerando a proximidade do término da vigência do Contrato nº. **375/2018 em 06/05/2023**, que respectivamente tem por objeto a locação de imóvel para fins não residenciais, prédio no qual funciona e destina-se a sede do **DABEL/PMCD/DCE/DEVS/SESMA/PMB**, de propriedade do Sr. **Vicente Pacheco Cardoso**, informamos que o edifício em questão acolher-se a sede distrital do Controle de Endemias para o conjunto de bairros do **Distrito Administrativo de Belém - DABEL**, onde estão descentralizadas as ações dos programas da Divisão de Controle de Endemias.

Solicitamos a V.Sa. a prorrogação do contrato pelo período de 01 (**um**) ano.

Atenciosamente,

Alberto da S. Rodrigues
Chefe da Divisão de C de Endemias
Mat. 1689973 - 027

ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Endemias/DEVS/SESMA

EDER SANTIAGO DO CARMO

*Super or-DEVS SESMA
Matrícula: 1539972-017*
Director Interino do Departamento de Vigilância à Saúde



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

Belém, 18 de abril de 2023.

Ao CONTRATOS/SESMA

Considerando a solicitação de reajuste do contrato nº 375/2018 com o Sr. **VICENTE PACHECO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 259.624.852-20, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS”, destinada a instalação e funcionamento da sede do DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM/DABEL/SESMA/PMB que este setor de contabilidade se manifesta a seguir:

Os cálculos para o reajuste do contrato foram realizados utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a simulação do reajuste na variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressalta-se que o índice utilizado para a base de cálculo foi de maio/2022 a março/2023, pois este foi o último a ser divulgado. Ressaltamos que o índice referente ao mês de abril/2023 e maio/2023 ainda não foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, adquiriu o valor mensal de R\$ 4.039,12 (quatro mil, trinta e nove reais e doze centavos), e o valor global em R\$ 48.469,44 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REAJUSTE DO PERÍODO			
VALOR MENSAL		VALOR GLOBAL	
R\$	4.039,12	R\$	48.469,44

Colocamo-nos a vossa disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Arlete Santoni
Contabilidade/SESMA

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 3.910,58 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03286900
Valor percentual correspondente	3,286900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.039,12 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo
Nº

Folha

Ao: NSAJ

De: FMS

Gdoc: 21155/2018

Assunto: Informamos Dotação Orçamentária referente a Prorrogação do Contrato nº 375/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, o qual funciona a sede DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM – DABEL/SESMA/PMB, a ser firmado com o Sr. VICENTE PACHECO CARDOSO, com início no dia 06/05/2023 com término previsto para 06/05/2024, o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.910,58 para R\$ 4.039,12, perfazendo um valor global de R\$ 48.469,44 para 12 meses. Conforme Minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 375/2018 e RELATÓRIO CONTABILIDADE.

Elemento de despesa: 33.90.36

Função Programática: 2.09.22.10.305.0001.

Atividade: 2222

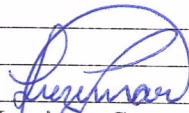
Fonte: 1600030000

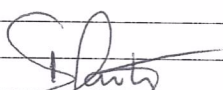
Sub Ação: 001

Tarefa: 004

Obs.: Após tramites solicito retorno dos autos para pedido de Quota.

Data: 02/05/2023


Luzimar Sousa
FMS/SESMA


Patrícia Martins
Diretora/FMS/SESMA



FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo
Nº

21155/18

Folha

DESPACHO

Acolho o parecer Jurídico nº 818/2023-NSAJ/SESMA e Núcleo de Controle Interno – nº 800/2023-NCI/SESMA , aprovo a Minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado à Avenida Rômulo Maiorana, nº 552, CA 000, Bairro Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA, de propriedade do Locador, o qual funciona a sede do DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM – DABEL/SESMA/PMB, a ser celebrado com o Sr. VICENTE PACHECO CARDOSO. O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 06/05/2023 com término previsto em 06/05/2024 e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.910,58 (Três mil e novecentos e dez e cinquenta e oito centavos), para R\$ 4.039,12 (quatro mil trinta e nove reais e doze centavos) , perfazendo um valor global de R\$ 48.469,44 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

Ao Núcleo de Contratos para providências quanto à convocação da empresa e após encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município.

Belém, 03 de maio de 2023.

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretaria Municipal de Saúde / SESMA
Decreto Nº 105.882/2023

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretária Municipal de Saúde / SESMA